LEI MUNICIPAL Nº. 2.991, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração e Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração e Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, para que o Município repasse o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com a aplicação financeira conforme estabelecido no Plano de Trabalho da Instituição, em anexo, devidamente aprovado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º O prazo de validade deste Convênio será de 3 (três) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, para o desenvolvimento do Plano de Trabalho e prestação de contas.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei, sairá do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, da seguinte dotação orçamentária:

	DOTAÇÕES	VALORES
	2.001 MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL DA CÂMARA	
7	3.3.9.0.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil	7.000,00
14	3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros serv. de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	Total	22.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Mauro Lorenzon,
Secretário SEFIN.

Zaira Dias Meirelles Rotili,
Secretária SMEC.

Registre-se e Publique-se em 26.12.2019.

Raquel Mattioni Lourenzon,
Secretária Municipal de Administração.